



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

PORTARIA Nº 096/GDG/IFC-CAM/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 006-CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, JOECI RICARDO GODOI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula nº 2155492, AMANDA MOSER COELHO DA FONSECA AFONSO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1929423, BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2255081, DANIEL SHIKANAI KERR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2289503, LAIRTON LUIZ ROZZA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1377938, LEANDRO MONDINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2349350, LENARA BERNIERI, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, Matrícula nº 1757309, LETÍCIA FLOHR, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102142, LUAN NOBERTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 2155483, MARCIO APARECIDO LUCIO ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 1753077, MATEUS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 1757324 e RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2059068 e os discentes: Gabriella Thamiris Hilleshain Iten, Coordenadora do Meio Ambiente e Saúde do Grêmio Estudantil e Gabriel Moura Brasil, representante do Diretório Central de Estudantes, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Núcleo de Gestão Ambiental – *Campus Camboriú*.

Parágrafo único: o mandato dos membros será de 2 (dois) anos.

Art. 2º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 1 h/semanal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 319/GDG/IFC-CAM/2016.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral